



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 141/06

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.800,00 (Cento e vinte mil e oitocentos reais), no Orçamento vigente (Lei nº 140/05, de 25.11.05), conforme abaixo discriminamos:-

02. PODER EXECUTIVO

06. Secretaria de Infra-estrutura

154510005.1.0003- Pavimentação e e Recape Asfáltico

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte 1501 - Alienação de Ativos.....R\$ 120.800,00

TOTAL.....R\$ 120.800,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

02. PODER EXECUTIVO

06. Secretaria de Desenvolvimento Econômico

226610021.1.017 - Infra-estrutura Industrial

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis

(170) - Fonte 1000 - Recursos Livres.....R\$ 120.800,00

TOTAL.....R\$ 120.800,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em
24 de julho de 2006.


VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

Vida Sim - Drogas Não

